

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.750/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS A FIRMAR CONVÊNIOS DE REGULAÇÃO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO AGESAN-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios de Regulação com o Consórcio Público AGESAN - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, inscrito no CNPJ do MF sob o Nº 32.466.876/0001-14, pelo prazo de dez (10) anos, objetivando a regulação e fiscalização, inclusive com o poder de polícia, dos serviços de saneamento de água e de esgoto prestados, e de resíduos sólidos no Município, conforme as duas minutas do mencionado Termo de Convênio que seguem anexas e que passam a ser partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2024.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_  
Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.